

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – Serafina Corrêa – RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

Parecer CME nº 031/2021

Aprova a abertura de crédito adicional especial na seguinte funcional programática: 02 06 01 12 122 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso III e VI que estabelece que são competências do CME Aprova a abertura de crédito adicional especial.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar aprovação da abertura de Crédito Adicional Especial numa estimativa até o final do ano de 2021, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para a Contratação de Empresa para realizar Assessoria Educacional para esta Secretaria, na seguinte funcional programática: 02 06 01 12 122 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Análise

O Conselho Municipal de Educação recebeu a documentação, com o pedido de aprovação justificando a necessidade da contratação para a prestação de Serviços junto a Secretaria de Educação de Serafina Corrêa/RS com finalidade, de Monitoramento e acompanhamento do PAR

2017/2020; Elaboração do PAR, 4º Ciclo - 2021/2024; Cadastramento, monitoramento e acompanhamento na Inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I. Manutenção; Acompanhamento e Atualização do Programa Tempo de Aprender; Atualização do Programa Educação Conectada; Cadastro e Atualização das escolas no PDDE/WEB e PDDE Interativo; Acompanhamento e adesão aos demais Programas na área da Educação com relação aos programas educacionais; Acompanhamento/Prestação de contas dos Termos de Compromisso do Módulo PAR 2017/2020.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da educação, com vistas a realização de cadastramento, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de diversos programas na área da educação.

Cada vez mais se faz necessário o município contar com assessorias e consultorias qualificadas.

Dentro do exposto foi analisado e finalizado o processo pelo conselho.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, manifesta-se favoravelmente a Aprovação da abertura de crédito adicional na seguinte funcional programática: 02 06 01 12 122 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 19 de julho de 2021.

Serafina Corrêa, 19 de julho de 2021.

Susana De Pauli

Presidente do Conselho Municipal de Educação